

PORTARIA Nº 239/2018.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo nº 076/2018 e conforme Notificações de Penalidade de Multa Por Infrações de Trânsito, resultante de infração de trânsito, **DETERMINA** aos servidores designados pela Portaria nº 088/2017, para que realizem **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com o fim de apurar se o servidor **GLAUCIO LIBERALESSO**, cargo Operador Pá Carregadeira, matrícula nº 9.628, cometeu falta funcional, nos termos do Art. 180, V, da Lei Municipal nº 107/94, em viagens com veículos do Município, conforme descritas:

- veículo FORD/FIESTA SEDAN 1.6 Flex, placa IUJ 7207, ocorrida no dia 24/09/2016, na BR 287 KM 355,990, no Município de Jaguari - RS e enquadrado no Art. 218, I, do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, ao transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20 %;

- veículo CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, placa IXK 0565, ocorrida no dia 08/11/2016, na BR 287 KM 355,990, no Município de Jaguari - RS e enquadrado no Art. 218, I, do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, ao transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20 %.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
10 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração

Processo nº 076/2018.